

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2022  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E  
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,  
NA FORMA ABAIXO.**

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 184/2020, cujo projeto é intitulado “**Viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação, pesquisas científicas e capacitação para a cocriação de soluções tecnológicas para a implantação e execução da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – Pronasolos”, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de aumentar e suprir a carência por informações de solos no Brasil**”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pós-Doutorado pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 1 (uma) vagas, para Bolsa de Pós-Doutorado, conforme disposto no quadro abaixo:

<b>ÁREAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Manejo e ecologia Florestal	1	O candidato deverá comprovar que possui título de Doutor em Engenharia Florestal/Ciências Florestais.

(Quadro 1)

As Bolsas de Pós-Doutorado tem por objetivo promover o desenvolvimento de jovens cientistas no país, auxiliando na condução de pesquisa envolvendo mudanças climáticas e modelagem de carbono. Os candidatos devem ter experiência demonstrada para a liderança de projetos de pesquisa internacionalmente competitivos, bem como a participação de atividades de campo, com excelente histórico escolar na pós-graduação. Atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa são: a) elaboração de revisões de literatura e meta-análises; b) elaboração de mapas temáticos envolvendo variáveis ambientais; c) realização de atividades de campo (disponibilidade de viagens para fora de Lavras por um período); d) compilação de banco de dados; e) elaboração de relatórios técnicos e escritas científicas; f) Proposição de metodologias para a modelagem de biomassa e carbono; g) interpretações de aspectos fitogeográficos e suas interações ecológicas;

**2. REQUISITOS BÁSICOS**

## **2.1 ELEGIBILIDADE**

2.1.1. Ser Doutor, formado em curso credenciado pela CAPES relacionado às Ciências Florestais/Engenharia Florestal;

2.1.2. Ter carteira nacional de habilitação na categoria B;

2.1.1. Ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

2.1.2. Ter disponibilidade de residir no estado do Mato Grosso do Sul, se necessário por um período de tempo;

2.1.3. Dedicar-se 40 horas semanais às atividades do projeto;

## **2.2 CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS:**

2.2.1 Ter conhecimento na linguagem R e pacotes estatísticos;

2.2.2 Conhecimento na identificação botânica de espécies do cerrado;

2.2.3 Possuir habilidade para escrita de documentos, relatórios e artigos científicos na língua inglesa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail ([recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br)), mediante o envio das documentações digitalizada em formato PDF. O período de inscrição será das 12h de 28/04/2022 às 23h59min de 04/05/2022, O título do e-mail deverá ter o assunto: Bolsa de pesquisa Pós-Doutorado – Edital 022/2022;

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo;

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas, devendo anexar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido (anexo I a este Edital);

b) cópia do diploma de doutorado, ata da defesa, ou documento assinado pelo orientador que comprove a defesa até dia 03 de maio de 2022;

c) curriculum vitae no formato Lattes;

d) preenchimento da planilha síntese de desempenho em pesquisa (anexo II deste edital), sendo organizado da seguinte forma: a primeira página deve conter o nome do candidato, a área pretendida e toda a pontuação atingida envolvendo publicações científicas. O critério de

pontuação dos artigos científicos consiste no uso quadriênio 2013-2016 e área de avaliação ciências agrárias I. No campo pontuação, seu valor (considere duas casas decimais), deriva da multiplicação entre o peso e o número de publicações, em cada item separadamente. Nas páginas seguintes devem ser inseridos todos os documentos comprobatórios da Planilha, numerados de acordo com o código (ex: Item A1, artigo 1; Item A3, artigo 1, etc) e apresentados em ordem, separados por página de identificação de cada item avaliado. Exige-se apenas a primeira página do artigo contendo o nome do candidato devidamente marcado. Itens não pontuados pelos candidatos na planilha deverão ser preenchidos com nota ZERO. O campo contendo o total geral representa a soma aritmética dos sub-totais 1 e 2. Aos currículos dos candidatos que não forem organizados da forma especificada será atribuída nota ZERO.

e) memorial descritivo (ter no máximo 3 (três) laudas, apresentando um breve histórico da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com ênfase nas suas áreas de atuação, nos projetos em que teve participação e nas suas expectativas em relação ao estágio de pós-doutorado. Dê ainda destaque ao trabalho mais relevante desenvolvido nos últimos anos. O memorial deve ser escrito com letra no padrão Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas);

f) duas cartas de recomendação devidamente assinadas (padrão livre);

g) candidatos com vínculo empregatício devem anexar declaração da chefia imediata de que, se for contemplado com a bolsa, terá seu afastamento autorizado. A aprovação do afastamento é condição para que o processo seja analisado e a bolsa seja implementada.

#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção classificatória envolverá quatro estágios constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos: Primeiro estágio: Análise das cartas de recomendação (Peso: 10% da nota final); Segundo estágio: Análise do Currículo (Peso: 50% da nota final) - Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo do candidato com maior pontuação. As notas dos currículos dos demais candidatos serão relativizadas ao currículo de maior pontuação. Terceiro estágio: Memorial descritivo (Peso: 10% da nota final); Quarto estágio: Entrevista (Peso: 30% da nota final). Na entrevista o candidato será arguido pela comissão de seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução deste estágio de pós-doutoramento e de aspectos inerentes à condução de tal projeto. A entrevista será realizada à distância (via google meet) dia 06/05/2022 com duração de 10 minutos. Caso ocorram problemas de conexão, outro horário será provido para que não tenham prejuízos. Os resultados da seleção serão publicados dia 09/05/2022, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>).

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo de classificação se dará ordenando as notas de forma decrescente, conforme desempenho nos estágios de avaliação;

5.2 A convocação dos aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória;

5.3 Serão selecionados até 4 (dois) suplentes para a vaga, os quais poderão ser chamados a assumir a bolsa de pós-doutorado caso haja desistência do primeiro colocado, desde que haja compatibilidade de perfil do candidato com a vaga. A validade deste edital é de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

5.4 O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.5 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem: a) melhor nota no curriculum vitae; b) melhor nota na entrevista; c) Memorial descritivo; e d) maior idade.

5.6 O vínculo dos aprovados no processo seletivos se iniciam no mês de maio. A duração da bolsa será de 8 meses, com renovação por mais 8 meses, conforme desempenho e cumprimento das atividades, ou demanda específica do projeto.

## 6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) dia 09/05/2022.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

6.3 Confirmado o resultado e interesse efetivo a vaga, após aprovação e período de recurso, o candidato será contatado para o início dos trabalhos.

## 7. RECURSO

7.1. O **prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis** a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

7.3. A apresentação do recurso (anexo III deste edital) deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pós-Doutorado 022/2022”.

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

## **8. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO**

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 4.400,00;

8.2. O contrato terá vigência de 8 (oito) meses (prorrogável pelo mesmo período);

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da FUNDECC ou do candidato;

8.5. Ao término do vínculo o bolsista deverá realizar uma apresentação pública, expondo as atividades executadas e suas contribuições, sendo avaliada por uma banca formada por membros do projeto.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO**

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da FUNDECC;

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

10.3. O bolsista será avaliado mensalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da FUNDECC, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**10.6. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos;**

10.7. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc;

Lavras, 27 de abril de 2022.

**Profº João José G. de Sá e Melo Marques**  
**Coordenador do Convênio 184/2020**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE**  
**INSCRIÇÃO**

Edital \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - Área a concorrer \_\_\_\_\_

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

## ANEXO II

### PLANILHA SÍNTESE DE DESEMPENHO EM PESQUISA

<b>Nome do Candidato:</b>			<b>Data:</b>	
<b>Área desejada:</b>				
Item	Publicações conforme o QUALIS 2013 – 2016*	Peso	Número de publicações	Pontos
<b>A1</b>	Artigo em periódico com classificação A1	10,0		
<b>A2</b>	Artigo em periódico com classificação A2	7,0		
<b>A3</b>	Artigo em periódico com classificação B1	5,0		
<b>A4</b>	Artigo em periódico com classificação B2 a B5	2,5		
<b>A5</b>	Artigo em periódico com classificação C	0,5		
<b>SUB-TOTAL 1</b>				
Item	Demais formas de publicação válidas	Peso	Número de publicações	Pontos
<b>B1</b>	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	5,00		
<b>B2</b>	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	3,00		
<b>B3</b>	Texto acadêmico com ficha catalográfica (excetuando-se trabalhos de conclusão de curso), devidamente comprovado	2,00		
<b>B4</b>	Editores ou organização de livro técnico ou Anais de Congresso de Sociedades Científicas, devidamente comprovado	5,00		
<b>SUB-TOTAL 2</b>				
<b>TOTAL GERAL (SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2)</b>				

\* site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



